



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 30 DE 08/09/2015 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (*)

Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52857/2012 – Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- *Prefeito Municipal – Maria das Graças de Sousa Constâncio (01 a 28/01/12)*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- *Prefeito Municipal – Francisco Carlos Amorim do Nascimento (29/01 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Judite Leão de Sousa Lacerda (01/01 a 29/02/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FUNDEB – Valdenia Maria de Almeida Miranda Constâncio (01/03 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – José Carlos Gonçalves Teodoro (01/01 a 06/03/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMS – Maria de Jesus Alves Araújo (07/03 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMAS – Janaina Maria de Sousa Nascimento*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *FMPS – Evaristo Antônio Guido (01 a 31/01/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *FMPS – Wagner Dias Pinheiro (01/02 a 31/03/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- *FMPS – Wanderson Gomes de Brito (01/04 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- *Câmara Municipal – Cleiton Junior Ferreira da Silva*
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/04753/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2012).*
- *TC-E 051919/2012 – Denúncia com pedido de Bloqueio “In Limine” das Contas do Município de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2012) por absoluta violação ao disposto na Lei Estadual nº 6.253/12, tendo em vista a continuidade da recusa da atual gestão municipal de Colônia do Gurguéia-PI em colaborar com a disponibilização das informações do Município que são indispensáveis para a Transição Governamental. Denunciando(s): Francisco Carlos Amorim do Nascimento – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Rafael de Melo Rodrigues (OAB/PI nº 8.139) – (Sem Procuração nos Autos);*
Julgamento: Pelo arquivamento.
- *TC-E 049338/2012 – Denúncia com pedido de Bloqueio “In Limine” das Contas do Município de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2012) “Inaudita Altera Pars” por violação ao disposto na Lei Estadual nº*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

6.253/12, tendo em vista a continuidade da recusa da atual gestão municipal de Colônia do Gurguéia-PI em colaborar com a disponibilização das informações do Município que são indispensáveis para a Transição Governamental. Denunciado(s): Francisco Carlos Amorim do Nascimento – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) – (Procuração – fl. 15 da Peça 02).

Julgamento: Pela procedência.

- TC/17150/2012 – Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, em razão de irregularidades na realização do Concurso Público Unificado promovido pela Associação Piauienses de Municípios (APPM). Representando(s): Maria das Graças de Sousa – Prefeita Municipal. Julgamento (concessão de medida liminar “inaudita altera pars”): Decisão Plenária nº 493/12-E de 04/04/2012 (fls. 53/54 da peça 04).

Julgamento: Pela procedência.

- TC-E 044887/2012 – Denúncia com Pedido de Medida Cautelar, liminarmente, determinando a suspensão das nomeações objetos do Edital de Convocação nº 03/2012. Denunciado(s): Francisco Carlos Amorim do Nascimento – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Rafael de Melo Rodrigues (OAB/PI nº 8.139) – (Sem Procuração nos Autos); Astrogildo Mendes de Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) e outro – (Procuração – fl. 08 da Peça 02). Advogado(s) do Denunciado(s): Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989) – (Procuração – fl. 05 da Peça 15).

Julgamento: Pela procedência.

TC/52882/2012 – Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Cristóvão Antão de Alencar
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Cristóvão Antão de Alencar
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Cristóvão Antão de Alencar
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Cristóvão Antão de Alencar
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FME – Cristóvão Antão de Alencar
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – José Pereira de Carvalho Filho
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1.973) e outro
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMS; FMAS; FME).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04491/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/6233/2012 – Inspeção sobre o acompanhamento concomitante de licitações no Município de Francisco Macedo-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Pela procedência.
- TC-E 051361/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o bloqueio das contas bancárias com elevado saldo na conta caixa (Tesouraria) da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Pela procedência.
- TC/17025/2012 – Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, em razão de irregularidades na realização do Concurso Público Unificado promovido pela Associação Piauienses dos Municípios (APPM). Representado(s): Cristóvão Antão de Alencar – Prefeito Municipal. Julgamento (concessão de medida liminar “inaudita altera pars”): Decisão Plenária nº 493/12-E de 04/04/2012 (fls. 53/54 da peça 04).
Julgamento: Pela procedência.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

TC/52956/2012 – Prefeitura Municipal de Pedro II-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Alvimar Oliveira de Andrade
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FUNDEB – Eleonora Maria Alves Costa Andrade
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMS – Elba Laiza Barroso Martins (01/01 a 30/11/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMS – Alvimar Oliveira de Andrade (01 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMAS – Elissiane Maria Alves Costa
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMPS – Edição Macedo Oliveira Santos
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- HOSPITAL – João Eudes Martins
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- Câmara Municipal – Joaquim Luiz Galvão
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

Advogado(s):

- Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) e outo
(Substabelecimento: Prefeitura Municipal – fl. 08 da Peça 22, fl. 07 da Peça 23 e fl. 04 da Peça 45; FMPS – fl.08 da Peça 22, fl. 07 da Peça 23 e fl. 04 da Peça 45);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
(Procuração: FMS/1º GESTOR – fl. 04 da Peça 35; HOSPITAL – fl. 03 da Peça 51);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros
(Procuração: FUNDEB – fl. 03 da Peça 32; FMS/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 31; FMAS – fl. 03 da Peça 41);

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04492/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI (exercício financeiro de 2012);
Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- TC-E 051205/2012 – Inspeção Extraordinária sobre movimentações financeiras suspeitas (“transferência de valores relevantes ‘on line’ para outra conta bancária de livre movimentação, transferência de valores relevantes para contas correntes de pessoas jurídicas, TED”) da Prefeitura Municipal de Pedro II-PI.
Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/52983/2012 – Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeito Municipal – Perivaldo Campos Braga
Julgamento/Contas de Governo: Suspenso o julgamento para que o Relator, no prazo de 01 (uma) sessão de julgamento, reexamine a matéria para posterior emissão de voto. Processo relatado.
Julgamento/Contas de Gestão: Suspenso o julgamento para que o Relator, no prazo de 01 (uma) sessão de julgamento, reexamine a matéria para posterior emissão de voto. Processo relatado.
- FUNDEB – Paulicéia Campos Braga
Julgamento/Contas de Gestão: Suspenso o julgamento para que o Relator, no prazo de 01 (uma) sessão de julgamento, reexamine a matéria para posterior emissão de voto. Processo relatado.
- FMS – Adilson da Luz Silva
Julgamento/Contas de Gestão: Suspenso o julgamento para que o Relator, no prazo de 01 (uma) sessão de julgamento, reexamine a matéria para posterior emissão de voto. Processo relatado.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *FMAS – Juçara Paes Landim Braga*
Julgamento/Contas de Gestão: Suspenso o julgamento para que o Relator, no prazo de 01 (uma) sessão de julgamento, reexamine a matéria para posterior emissão de voto. Processo relatado.
- *Câmara Municipal – Braulino Braga dos Reis*
Julgamento/Contas de Gestão: Suspenso o julgamento para que o Relator, no prazo de 01 (uma) sessão de julgamento, reexamine a matéria para posterior emissão de voto. Processo relatado.

Advogado(s):

- *Karina Siqueira Dias (OAB/PI nº 5.125)*
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 42; FUNDEB – fl. 02 da Peça 41; FMS – fl. 02 da Peça 39; FMAS – fl. 02 da Peça 40).

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/06160/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).*
Julgamento: Suspenso o julgamento para que o Relator, no prazo de 01 (uma) sessão de julgamento, reexamine a matéria para posterior emissão de voto. Processo relatado.

TC/52985/2012 – Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsável:

- *Prefeitura Municipal – Laerson Lourival de Andrade Alencar (01/01 a 11/05/12)*
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *Prefeitura Municipal – Genivaldo Santos Irineu (12/05 a 11/10/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *Prefeitura Municipal – Sidilene Teresinha Ribeiro (12/10 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FUNDEB – Laerson Lourival de Andrade Alencar (01/01 a 11/05/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FUNDEB – Genivaldo Santos Irineu (12/05 a 11/10/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FUNDEB – Sidilene Teresinha Ribeiro (12/10 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMS – Laerson Lourival de Andrade Alencar (01/01 a 11/05/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMS – Genivaldo Santos Irineu (12/05 a 11/10/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMS – Sidilene Teresinha Ribeiro (12/10 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMAS – Laerson Lourival de Andrade Alencar (01/01 a 11/05/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMAS – Genivaldo Santos Irineu (12/05 a 11/10/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *FMAS – Sidilene Teresinha Ribeiro (12/10 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *Câmara Municipal – Genivaldo Santos Irineu (01/01 a 30/04/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- *Câmara Municipal – Adailton Vieira de Sá (01/05 a 31/12/12)*
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s):

- *Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro*
(Procuração: Prefeitura Municipal/2º GESTOR – fl. 23 da Peça 36; fl. 05 da Peça 45; Prefeitura Municipal/3º GESTOR – fl. 07 da Peça 53 e fl. 08 da Peça 54; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 50; FUNDEB/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 62; FMS/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 46; FMS/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 63; FMAS/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 51; FMAS/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 61; Câmara Municipal/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 52); Câmara Municipal/2º GESTOR – fl. 10 da Peça 67).

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 038131/2012 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- TC-E 000441/2013 – Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (Período: 12/05 a 11/10/12).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- TC/06042/2013 – Prestação de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (Período: 12/10 a 31/12/12).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- TC/04872/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (Período: 12/10 a 31/12/12).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- TC/014409/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.
- TC/015188/2013 – Representação conjuntamente com a prestação de contas anual, seguida das análises necessárias, de supostas irregularidades na realização das despesas do Município de São Francisco de Assis do Piauí (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Laerson Lourival de Andrade Alencar – Prefeito Municipal e Gestor do FUNDEB (01/01 a 11/05/12) e Genival Santos Irineu – Prefeito Municipal e Gestor do FUNDEB (12/05 a 11/10/12).
Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/53041/2012 – Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José de Andrade Maia
Julgamento/Contas de Governo: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FUNDEB – Ângela Maria Leal Barroso Martins
Julgamento/Contas de Gestão: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMS – Adilma de Sousa Ferreira (01/01 a 31/03/12)
Julgamento/Contas de Gestão: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- FMS – Apolinário Nice da Silva (01/04 a 31/12/12)
Julgamento/Contas de Gestão: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMAS – Cleudilene Rodrigues Veloso
Julgamento/Contas de Gestão: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FMPS – Luciano Mendes Veras
Julgamento/Contas de Gestão: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- FME – Ângela Maria Leal Barroso Martins
Julgamento/Contas de Gestão: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- Câmara Municipal – Antônia Noemia de Sousa Carvalho
Julgamento/Contas de Gestão: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

Advogado(s):

- Danilo Parente Lira (OAB/PI nº 10.152) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 32; FUNDEB – fl. 02 da Peça 33; FMS/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 34; FME – fl. 02 da Peça 33);
(Sem Procuração nos Autos: FMAS);
- Ana Lúcia de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 9.831)
(Sem Procuração nos Autos: Câmara Municipal).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/012143/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- TC-E 051369/2012 – Inspeção Extraordinária para apurar o elevado saldo na conta caixa do Município de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- TC/000676/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Câmara Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Antônia Noemia de Sousa Carvalho – Presidente da Câmara; e Francisco Ailson de Sousa Carvalho – Tesoureiro da Câmara.
Julgamento: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
- TC-E 041171/2012 – Denúncia com pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades quanto aos repasses ao Fundo Próprio de Previdência do Município – Vera Mendes PREV (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José de Andrade Maia – Prefeito Municipal.
Julgamento: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

- *TC/51504/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Transição Administrativa de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José de Andrade Maia – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Mauro Oquendo do Rego Monteiro (OAB/PI nº 5.935) – (Procuração – fl. 01 da Peça 03).
Julgamento: O Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros, por questão de foro íntimo, absteve-se de relatar o processo. Redistribuído ao Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/7326/2012 – Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 01/2011*

Gestor(es):

- *Francisco Rodrigues Piauilino – Ex-Prefeito Municipal*
- *Juscelino Mesquita dos Reis – Prefeito Municipal*

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/44011/2012 – Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI – Concurso Público – Edital nº 001/2011.*

Julgamento: Pelo registro dos atos de admissão das servidoras Rita Vieira Martins e Rosilda Pereira da Silva. Aplicação de multa ao Sr. Francisco Rodrigues Piauilino e ao Sr. Juscelino Mesquita dos Reis.

TC/016414/2013 – Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 001/2013.*

Gestor:

- *Danilo Valente de Sá – Ex-Prefeito Municipal*
- *Benjamin Valente Filho – Prefeito Municipal*

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/012909/2014 – Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI – Concurso Público – Edital nº 001/2013.*

Julgamento: Pelo registro dos atos de admissão dos servidores elencados na Tabela I (fl. 05 da peça 30). Aplicação de multa ao Sr. Danilo Valente de Sá.

Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TC/52953/2012 – Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)

Responsáveis:

- *Prefeitura Municipal – Antônio Milton de Abreu Passos
Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*
- *FUNDEB – Antônio Milton de Abreu Passos
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*
- *FMS – Antônio Milton de Abreu Passos
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*
- *FMAS – Antônio Milton de Abreu Passos
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*
- *Câmara Municipal – Ferlando Gomes de Oliveira
Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Advogado(s):

- Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) e outros
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 23; FUNDEB – fl. 02 da Peça 23; FMS – fl. 02 da Peça 23; FMAS – fl. 02 da Peça 23).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/005297/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).
Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.

RELATOR: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

REPRESENTAÇÃO

TC/013507/2015 – Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Olho D'água do Piauí-PI, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente ao SAGRES CONTABIL, SAGES FOLHA e Documentação comprobatória das despesas.

Representado(s):

- Antônio Francisco dos Santos – Prefeito Municipal

Julgamento: Pela procedência. Apensamento da representação ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015).

TC/013536/2012 – Câmara Municipal de Olho d'Água do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015)

Objeto:

- Representação cumulada com pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars”, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da Câmara Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente ao SAGRES CONTABIL, SAGES FOLHA e Documentação comprobatória das despesas.

Representado(s):

- Gonçalo Leal dos Santos – Presidente da Câmara

Julgamento: Pela procedência. Apensamento da representação ao processo de prestação de contas da Câmara Municipal de Olho d'Água do Piauí-PI (exercício financeiro de 2015).

APOSENTADORIA

TC-O 019187/2010 – Emir Martins Filho

Órgão de Origem: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí

Advogado(s):

- Anastácio Araújo Costa Sales Neto (OAB/PI nº 6.390)
(Sem Procuração nos Autos)
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)
(Procuração – fl. 225)

Julgamento: Pelo registro do ato concessório.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas

Relator: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

DENÚNCIA

TC-E 049983/2012 – Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2012)

Objeto:

- *Denúncia com Pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades na nomeação de classificados no Concurso Público – Edital nº 001/2011, nos 90 (noventa) dias anteriores ao término do mandato do Prefeito Municipal de Campo Maior-PI.*

Denunciado(s):

- *João Felix de Andrade Filho – Prefeito Municipal*

Advogado(s) do Denunciante(s):

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952)
(Procuração – fl. 77 da Peça 03);*

Advogado(s) do Denunciado(s):

- *Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942)
(Substabelecimento sem Reserva de Poderes – fl. 80 da Peça 03);*
- *Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outro
(Procuração – fl. 79 da Peça 03).*

Julgamento: Pelo arquivamento.

TOTAL DE PROCESSOS: 13 (treze).

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 08 de setembro de 2015.

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

OBSERVAÇÃO:

Para consultar a tramitação de processo, por meio do site do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br), utilize o número do protocolo correspondente.